



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**EXTRATO DE DECISÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 055,
DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024.**

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEEA.

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 080, DE 25 DE MARÇO DE 2024 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Graduação, no item: Matrícula dos Estudantes Veteranos/ Regulares - Solicitação de matrícula e flexibilização do pré-requisito (realização antes do início das aulas); Considerando pedido da coordenação do curso de Geologia, para possibilitar aos estudantes flexibilizar o componente Geotectônico e Mapeamento Metamórfico, pois houve mudança na carga horária do professor substituto de 20h para 40h, o que possibilitou a oferta do componente curricular CET0228-Petrologia Metamórfica; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011427/2023-64;
- b) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 081, DE 1º DE ABRIL DE 2024 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Geologia – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados abaixo, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que alguns dos componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual; Considerando as restrições na distribuição de encargos docentes, limitando a abertura de novas turmas para o curso de Geologia, o que inviabiliza aos estudantes atenderem o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002785/2024-67;
- c) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 082, DE 1º DE ABRIL DE 2024 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, aprovado na 32ª



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- Reunião Ordinária da CEEA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando a necessidade de correção da definição do conceito do Critério de Inclusão Regional empregado no referido modelo do Edital, que diverge do conceito previsto na RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 (fazendo-se necessária a correção do item 25 e demais itens correlacionados à documentação necessária para a comprovação da adequação à vaga reservada pelo critério de inclusão regional, nas modalidades Transferência Externa e Portador de Diploma); Considerando a necessidade de alteração na sequência de prioridade na destinação de vaga não preenchida prevista no item 8, com o intuito de ampliar a ocupação das vagas; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.012273/2023-28;
- d) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 083, DE 10 DE ABRIL DE 2024 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Pós-Graduação, no item: Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação - Encaminhar a documentação dos estudantes aprovados para cadastro da matrícula institucional à Secretaria Acadêmica; Considerando que em alguns Programas da Pós-Graduação os candidatos aprovados não conseguiram apresentar a documentação necessária para a matrícula institucional no prazo estabelecido; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011429/2023-53 ;
- e) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 084, DE 16 DE ABRIL DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 06/2023 - AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO; Considerando que o pagamento do auxílio material de apoio pedagógico de alguns estudantes ocorreu no mês de março de 2024, após a regularização das prestações de contas anteriores; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Dirae, Processo 23520.011059/2023-54.

Deliberação: Aprovadas – ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 179/2024.

Ponto de pauta 3:

Processo: 23520.003532/2024-19.

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

Assunto: Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação do Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2023, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado – ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 180/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Ponto de pauta 4:

Processo: 23520.000863/2024-99.

Interessado: Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de aproveitamento de componentes e reativação de vínculo da estudante Ana Paula de Carvalho Lisboa, para o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral.

Parecer da Relatoria: Recomenda o deferimento da solicitação.

Deliberação: Aprovado – ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 181/2024.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas